



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 03/2021-SEAD**

**Processo nº:** 202000005017360.

**Objeto:** Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Pastor Zetil nº. 71 – Setor Central, Quirinópolis- Goiás, com área de 400,50m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 25.267, para sediar a Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

**Prazo:** 60 (sessenta) meses

**Valor contratado:** R\$ 377.271,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais).

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000017883477) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

**Considerando** que os autos foram instruídos com o memorando inicial (evento SEI! 000014816789) a Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000017888959); Layout do imóvel (evento SEI! 000015048868), Contrato nº 006/2016 (evento SEI! 000016291875), Laudo de Avaliação (evento SEI! 000017809440), Manifestação de que o Estado não possui imóvel que atenda aos requisitos de localidade e instalação descritos pela área técnica (eventos SEI! 000015085451 e 000015508649), E-mail consulta ao proprietário - Laudo de Avaliação (evento SEI! 000017875371), E-mail resposta do proprietário - Laudo de Avaliação (evento SEI! 000017880737), Documentos de habilitação da contratada (eventos SEI! 000017882757, 000017939501, 000018419289 e 000018421600), Caderno de Intenções (evento SEI! 000018335101), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000017929415), Excepcionalização da despesa pela Câmara de Gestão de Gastos (evento SEI! 000018057197 e 000018259606), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000018108818), Programação de Desembolso Financeiro (evento SEI! 000018402551), Cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET (evento SEI! 000018420910);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000018108818);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação (eventos SEI! 000015085451, 000015508649, 000017883477 e 000018301387);

**Considerando**, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 11 / 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000018000341), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (evento SEI! 000017883477);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a empresa: MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 08.312.190/0001-94, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer Jurídico ADSET nº 11 / 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000018000341), bem como **ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, escolha do imóvel, critérios de vantajosidade, bem como quaisquer outros critérios técnicos, sendo estes de responsabilidade da unidade requisitante.**

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 11/02/2021, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 11/02/2021, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 11/02/2021, às 13:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 11/02/2021, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 11/02/2021, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018428919** e o código CRC **E50D6FCA**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005017360



SEI 000018428919